

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO 2024/1

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

O Diretor Geral da **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação, comunica, aos interessados, a realização de Processo Seletivo Agendado válido à Matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024, destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 2 deste instrumento, consonante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados nos itens 8 deste Edital.

1 - Das disposições preliminares:

- 1.1- Os candidatos ao **Processo Seletivo 2024/1 da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia (P.S. 2024/1)** concorrem ao total de vagas ofertadas para o curso de sua primeira opção, independentemente do turno de funcionamento dele. Caso não seja aprovado na primeira opção, valerá a segunda opção, independente do turno escolhido.
- 1.2 - Os cursos ofertados pelo **P.S. 2024/1**, bem como suas respectivas vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração encontram-se indicados no quadro do item 2.
- 1.3- O ingresso nos Cursos listados abaixo se dará no 1º semestre de 2024, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.

2 – Do quadro de cursos e vagas ofertadas:

Oferta de vagas para o período letivo 2024/1.

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNOS	LOCAL	VALOR
Direito (Bacharelado)	Portaria nº 28, de 30/01/2019.	40 40	Vespertino Noturno	Unidade FINAMA Exclusive Av. Conselheiro Furtado, 2499, Cremação - Belém/PA.	Consultar site

Obs.: as mensalidades sofrerão reajuste de 7% no mês janeiro de cada ano.

3- Da Inscrição:

- 3.1 - Estarão aptos a participar do **P.S. 2024/1**, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
- 3.2 - Ao inscrever-se no **P.S. 2024/1** o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio.
- 3.3 - O **Vestibular Agendado On line** será realizado no período de **04/11/2023 a 29/02/2024**.
- 3.4 - **Taxa** – A inscrição para o **Vestibular Agendado On line** será **gratuita**.
- 3.5 - **Inscrição** – As inscrições ao **P.S. 2024/1** deverão ser feitas exclusivamente pelo site da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia. Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.5.1 - Acessar o site da Faculdade no endereço eletrônico www.finamaadvocacia.com.br e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.
- 3.5.2 - Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição ao P.S 2024/1**. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados.
- 3.6 - **Confirmação da Inscrição** – o candidato deverá confirmar sua inscrição, mediante seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição ali descrita. Após, o candidato deverá escolher se deseja realizar a prova no ato ou em outro momento dentro do prazo estipulado deste edital.
- 3.6.1 - Diante da eventual não realização da prova no período previsto por este edital, o candidato será automaticamente **eliminado** do **P.S. 2024/1**.

4 - Da Acessibilidade – Do candidato com necessidades especiais:

4.1 - Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**), a **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia**, assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

4.2 - Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição e anexar o Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

5 - Da Estrutura da Prova:

5.1 - A Prova do **Vestibular Agendado On line 2024/1** será constituída por uma **Redação** totalizando **1000 (mil) pontos**.

5.2 - Os critérios para realização e correção da prova serão: Domínio do tema, Organização Lógica do Pensamento, Domínio da Norma Culta da Língua, Coerência textual e Conclusão do Pensamento Edificado.

5.3 - As provas do **VESTIBULAR AGENDADO ON LINE** serão realizadas pelo site www.finamaadvocacia.com.br.

5.4 – As normas para a realização da prova do vestibular agendado on line serão:

- O tempo para realizar a prova será de 60 minutos;
- Ao terminar a prova o candidato deverá apertar no botão 'Entregar Redação';
- A redação deverá possuir entre 500 e 2500 caracteres (incluindo espaços);
- Não é permitido copiar de outros sites/aplicativos;
- Se for identificado que o texto foi, de alguma forma e/ou através de técnicas de programação, copiado e colado de outros sites, aplicativos e mesmo outras redações, o candidato será automaticamente desclassificado;
- Ao final do tempo programado para a realização da prova, caso o candidato ainda não tenha apertado o botão “Entregar Redação”, o sistema finalizará automaticamente, considerando entregue a redação, mesmo que o candidato ainda não tenha concluído o seu texto;
- É vedado minimizar a tela do formulário destinado para a escrita da redação, caso contrário o sistema encerrará automaticamente a prova, considerando entregue a redação;
- Em todos os casos que a prova for finalizada (entregue) de forma automática pelo sistema, ela será corrigida de acordo com as informações escritas até o momento que foi encerrado.

6 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final:

6.1 - Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- a) não realizar à prova no prazo previsto por este edital;
- b) obtiver menos de quinhentos (500) pontos na Redação;
- c) descumprir alguma das normas descritas no item 5.4;

7 - Da convocação dos candidatos à Matrícula:

7.1 - Será sempre feita por meio de comunicação via **e-mail informado no Formulário de Inscrição**, não sendo a Faculdade obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **P.S. 2024/1**, divulgados na Internet, pelo site da **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia** (www.finamaadvocacia.edu.br).

8 - Da Matrícula:

8.1 - Estarão aptos à Matrícula:

8.1.1 - Candidatos classificados no **Vestibular Agendado On line 2024/1** que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

8.1.2 - Candidatos com pontuação média mínima de **500 pontos** no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2019**.

8.1.3 – Candidatos que já possuem ensino superior concluído.

8.1.4 – Candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no MEC.

8.2 – Após a divulgação do resultado e mediante aprovação, o aluno (a) poderá realizar a **matrícula até às 12h do dia 04 de março de 2024, na Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia – Unidade Exclusive**, mediante agendamento prévio, sendo o aluno informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 - No ato da efetivação da Matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação**:

a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;

b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) fotocópia da Carteira de Identidade;

e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

g) duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas, recentes e sem manchas;

h) fotocópia do C.P.F.;

i) fotocópia do Comprovante de Residência atual;

j) Diploma de conclusão do ensino superior (para candidatos já graduados)

k) Comprovante de pontuação do Exame do Ensino Médio – ENEM (para os candidatos que vão utilizar a pontuação do ENEM)

l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada on line pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

Obs. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

8.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6 – Na hipótese de o candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno/semestre.

8.7 – O candidato classificado no **P.S. 2024/1** que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, **até 15 dias antes do início previsto do semestre letivo** ([ver calendário acadêmico](#)), desde que formalizada por requerimento protocolado na unidade da contratada ou e-mail (atendimento@finama.edu.br), quando haverá retenção de 20% (vinte por cento) do valor para encargos administrativos.

9 - Das disposições finais:

9.2 - Os candidatos que não possuem tecnologia para realização da prova em seu domicílio, poderão realizá-la na sede da Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia, localizada na Av. Conselheiro Furtado, 2499, Bairro: Cremação, Belém/PA, mediante agendamento prévio solicitado diretamente para o e-mail atendimento@finama.edu.br.

9.3 - Dos resultados da avaliação da prova, não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

9.4 - À Faculdade se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada curso.

9.5 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, à Faculdade se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.6 - Reserva-se à Faculdade o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.7 - A **Faculdade Integrada de Advocacia da Amazônia** informa que **PARTICIPARÁ** do Fundo de Financiamento Estudantil – **FIES**, para o semestre letivo de **2024.1**, para o curso de **Direito**.

9.8 - As vagas remanescentes do **P.S. 2024/1** poderão ser (re)ofertadas por meio de Edital Específico, para ocupação no ano letivo de 2024.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 04 de novembro de 2023.



Fabricio Peixoto do Nascimento
Diretor Geral